



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.642, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Delega poderes ao agente público e ao servidor municipal que menciona, para movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados poderes para assinatura de cheques e demais documentos que envolvam movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº. 73.357.469/0003-18 aos servidores públicos abaixo especificados:

I - Patrícia Sibely D'Avelar
Secretária Municipal de Fazenda Interinamente
CPF: 941.065.096-87
CI: MG-5.671.447-SSP/MG

II - Elizângela Batista Melo Faria
Servidora Efetiva
CPF: 050.730.426-89
CI: MG-8.092.770-SSP/MG

III - Maria do Socorro Ferraz Santos
Servidora Pública
CPF: 472.365.076-87
CI: MG-2.461.960-SSP/MG

Parágrafo único. Ficam as servidoras acima descritas igualmente autorizados a emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques na conta corrente, efetuar saques na conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, emitir comprovantes, consultar contas, aplicações, exceto realizar empréstimos, financiamentos e operações de crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 20 de julho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal